ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Ametista do Sul – RS

Secretaria Municipal da Fazenda

Objeto da contratação: prestação continuada de serviços de informática, compreendendo manutenção de equipamentos e redes, suporte aos usuários, segurança da informação, backup, integração de dados e apoio técnico e operacional aos sistemas utilizados pela Administração Municipal, com atendimento presencial de 30 horas semanais nas dependências municipais.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal necessita manter em funcionamento seus equipamentos, redes e sistemas informatizados, utilizados nas rotinas administrativas e na prestação dos serviços públicos. Falhas nesses recursos podem interromper atendimentos, comprometer a integridade das informações e dificultar o cumprimento das obrigações perante os órgãos de controle e demais entes públicos.

A prestação continuada desses serviços vinha sendo atendida desde 2021 pelo Contrato nº 126/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 028/2021, cuja vigência se encerrou em agosto de 2026. A nova contratação busca assegurar o suporte necessário ao funcionamento da Administração e à continuidade dos serviços públicos.

A necessidade envolve a conservação e a disponibilidade dos equipamentos, o funcionamento das redes e dos sistemas, a assistência aos usuários e a proteção das informações municipais. O atendimento deve conciliar a solução das falhas com a execução de rotinas preventivas, backups e verificações de segurança, evitando que os serviços se limitem à resposta a problemas já ocorridos.

2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) e corresponde a serviço continuado que já vinha sendo prestado desde 2021. A demanda está formalizada no DFD nº 160/2026 e na Solicitação de Compra nº 220/2026, emitidos em 14 de outubro de 2026 pela Secretaria Municipal da Fazenda, para 12 meses de serviços, com atendimento transversal às secretarias municipais.

A execução será compatibilizada com o planejamento orçamentário dos exercícios abrangidos, de modo a assegurar os recursos necessários à prestação continuada dos serviços.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução é caracterizada, preliminarmente, como serviço comum e contínuo de suporte de informática, com desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva. Recomenda-se pregão eletrônico, menor preço para item único correspondente aos 12 meses, com preço mensal e total coerentes. Aplicam-se a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006 e a regulamentação municipal pertinente, inclusive o Decreto Municipal nº 1.904/2023.

A execução compreenderá atendimento in loco nas dependências municipais por, no mínimo, 30 horas semanais, distribuídas em 6 horas diárias. Os locais, horários, deslocamentos entre unidades, tratamento de feriados, registro dos atendimentos e prazos de resposta serão definidos no Termo de Referência. Eventual suporte remoto será complementar, sem substituir a presença contratada.

Os serviços abrangem manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos; instalação e configuração de redes, sistemas operacionais e aplicativos; diagnóstico de falhas; remoção de programas maliciosos; limpeza técnica; backups e recuperação de dados; identificação e tratamento de vulnerabilidades; e suporte aos usuários e às integrações de dados, respeitados os acessos autorizados e as atribuições dos fornecedores dos sistemas.

O objeto abrange somente serviços. Não haverá aquisição de peças, componentes, equipamentos, licenças ou materiais da contratada. Eventuais bens necessários às intervenções serão disponibilizados pelo Município.

A habilitação técnica deverá demonstrar experiência em manutenção de computadores, suporte a usuários e redes, bem como em suporte técnico e operacional a sistemas de gestão pública ou plataformas governamentais, envolvendo geração, importação ou exportação de dados. Serão admitidos atestados de pessoas jurídicas públicas ou privadas, em nome da licitante, analisados conjunta ou separadamente quanto às atividades comprovadas, sem exigir experiência em cada plataforma nominalmente

listada.

Adota-se quantitativo mínimo de experiência compatível de 15 horas semanais, correspondente a 50% da disponibilidade semanal pretendida. O parâmetro busca comprovar capacidade de atendimento continuado e organização da prestação simultânea de suporte aos setores, diante da relevância operacional do serviço e do acesso a dados administrativos. Trata-se da carga do conjunto de serviços compatíveis, sem exigir 15 horas para cada atividade ou sistema. Não se exigirá duração mínima de experiência nem execução anterior necessariamente presencial.

Será admitida a soma das cargas semanais de contratos executados concomitantemente, quando necessária para atingir as 15 horas. A concomitância demonstra capacidade semanal agregada, sem restringir o número de atestados. A carga e sua distribuição deverão ser verificáveis nos atestados ou em documentos complementares admitidos em diligência. A exigência observará o art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e será reproduzida no Termo de Referência e no edital.

A contratada organizará os recursos humanos necessários e assegurará continuidade e cobertura das ausências, respondendo pela direção de sua equipe. O modelo de execução e o enquadramento quanto à dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra deverão ser definidos no TR conforme as condições efetivas, sem presumir que a presença física, isoladamente, resolva esse enquadramento. Deverão ser observadas as vedações de subordinação direta e pessoalidade.

O acesso aos dados observará a Lei nº 13.709/2018, com confidencialidade, credenciais individualizadas, privilégio mínimo, autorização para alterações e comunicação de incidentes. A validação do conteúdo contábil, fiscal, tributário, trabalhista e sanitário permanecerá com os agentes municipais competentes. O apoio operacional não transfere poderes de decisão ou responsabilidade pela aprovação das informações.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Serviços continuados de informática com atendimento presencial de 30 horas semanais e 6 horas diárias nas dependências municipais.	Mês	12

A unidade mensal corresponde à disponibilidade e à execução do conjunto de serviços, e não à aquisição avulsa de horas. O Contrato nº 126/2021 previa 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias. Para a demanda atual, estima-se atendimento presencial de 30 horas semanais, distribuídas em 6 horas diárias, representando acréscimo de 10 horas semanais para compatibilizar o suporte com a estrutura e as rotinas municipais.

O dimensionamento considera a construção de nova escola, a ampliação de outras escolas e a construção de novas unidades de saúde, que ampliam os locais e as necessidades de atendimento. Considera também o aumento do número de funcionários e, por consequência, dos equipamentos utilizados, com reflexos na manutenção, na configuração de acessos e no suporte cotidiano aos usuários.

Somam-se a esses fatores o crescimento das solicitações de manutenção e suporte, a maior abrangência dos sistemas e das rotinas de transmissão de dados e a necessidade de reservar disponibilidade para manutenção preventiva, backups e segurança da informação. A carga de 30 horas semanais busca distribuir o atendimento entre os setores e conciliar essas atividades com os chamados corretivos.

O dimensionamento considera o atendimento integrado às secretarias municipais e às respectivas unidades, abrangendo equipamentos, usuários, redes e sistemas. A organização dos locais e do calendário de atendimento integrará o Termo de Referência, mantida a unidade de contratação mensal.

5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Execução por equipe própria: permite controle direto das rotinas e aproveitamento do conhecimento interno, mas exige estrutura permanente de pessoal qualificado, disponibilidade para atendimento às diversas unidades e atualização técnica. A alternativa é considerada na comparação das formas de atendimento, sem pressupor criação de cargos ou disponibilidade de pessoal não identificada neste estudo.

Contratação por chamado ou hora efetivamente demandada: é alternativa para necessidades esporádicas, mas exige previsão de volume e pode fragmentar o acompanhamento, reduzir a presença cotidiana e dificultar a programação preventiva. A demanda apresentada é recorrente e abrange suporte integrado a diferentes setores.

Atendimento predominantemente remoto: amplia as possibilidades de suporte a software, mas não resolve integralmente intervenções em equipamentos, periféricos e redes físicas, nem substitui o acompanhamento presencial requerido. Pode ser utilizado como recurso complementar.

Contratação continuada com atendimento presencial programado: reúne manutenção e suporte sob responsabilidade de uma empresa e oferece disponibilidade previsível para chamados, prevenção e apoio aos sistemas. É a alternativa recomendada para o atendimento da necessidade identificada.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para 12 meses de execução. Para sua definição, foi adotado como referência o menor preço obtido na pesquisa de preços, correspondente ao mesmo escopo de serviços e à carga de atendimento presencial de 30 horas semanais, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor total
1	Prestação continuada de serviços de informática, com atendimento presencial de 30 horas semanais nas dependências municipais, conforme escopo deste estudo.	Mês	12	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00

A adoção do menor preço cotado, em vez da média dos valores pesquisados, considera a existência de oferta para a integralidade dos serviços pretendidos e a proximidade dos demais preços coletados. Os orçamentos e a memória de cálculo integram a documentação de suporte da estimativa, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação abrange exclusivamente a prestação de serviços, sem fornecimento de peças, componentes, equipamentos, licenças ou materiais pela contratada. O preço compreenderá mão de obra, encargos, tributos, deslocamentos e demais custos necessários à execução dos serviços. Quando necessária a substituição de peças ou a utilização de materiais, o Município providenciará sua aquisição ou disponibilização por procedimento próprio, sem faturamento desses bens no âmbito deste contrato. O reajustamento ou a repactuação observará o enquadramento final do serviço e as regras legais aplicáveis.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa para prestar suporte continuado por 12 meses, com 30 horas presenciais semanais e cobertura das necessidades de manutenção, redes, segurança e apoio aos sistemas descritos no DFD. As rotinas incluem planejamento preventivo, registro e tratamento dos chamados, documentação das intervenções e comunicação com os setores e os fornecedores de sistemas quando necessário.

O suporte abrangerá as plataformas relacionadas na demanda, como SIOPS, SIOPE, eSocial, SADIPEM, SICONFI, ferramentas do TCE-RS, PROCERGS, sistemas da saúde, FNDE, e-CAC, SENATRAN e NFS-e Nacional. Outras plataformas somente serão abrangidas quando o suporte tiver natureza e complexidade compatíveis, sem expansão informal para desenvolvimento de software ou serviços especializados estranhos ao escopo.

O Município disponibilizará espaço e infraestrutura para o atendimento, conforme as cotações. O TR definirá os meios da contratada, os procedimentos para retirada de equipamentos, se admitida, a cobertura das ausências, os critérios de recebimento e o pagamento mensal condicionado à prestação comprovada e ao ateste. Os relatórios deverão registrar carga de atendimento, chamados, intervenções preventivas e ocorrências relevantes, com tratamento de falhas e glosas nas condições do contrato.

O início dos serviços dependerá da conclusão da contratação e da emissão da ordem de serviço. A vigência inicial será de 12 meses, admitidas prorrogações sucessivas até o limite total de 10 anos, computado o período inicial, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. A possibilidade de prorrogação constará do edital e do contrato e

dependerá da manutenção da necessidade, da vantajosidade das condições e dos preços, da disponibilidade orçamentária, da manutenção das condições de habilitação e da formalização do termo aditivo antes do término da vigência, sem renovação automática.

A execução compreenderá a atualização e a organização da documentação técnica, das configurações de equipamentos e redes, das rotinas de backup e dos registros das intervenções. Esses elementos, assim como as contas e credenciais institucionais, permanecerão sob controle do Município. O acesso da contratada será individualizado e limitado às autorizações necessárias, sem apropriação ou retenção de informações que comprometa a continuidade dos serviços.

Ao término do contrato ou na substituição do prestador, será realizada transição organizada, com entrega da documentação atualizada, identificação das pendências e transferência de conhecimento aos agentes municipais designados e, quando autorizado, ao prestador sucessor. A fiscalização conferirá a integridade das informações e coordenará a transferência segura dos acessos e a revogação das permissões da contratada, preservando o sigilo, a proteção dos dados e a continuidade do atendimento. O Termo de Referência detalhará os procedimentos e os prazos dessa transição.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Recomenda-se item único para o conjunto de serviços. Embora manutenção e suporte a sistemas possam ser ofertados separadamente, a demanda requer atendimento integrado na mesma disponibilidade semanal. A divisão tenderia a exigir contratos e agendas paralelos, com risco de lacunas na identificação de falhas que envolvam rede, equipamento e aplicativo e de duplicidade de custos de mobilização e fiscalização.

A contratação conjunta permite responsabilização pelo diagnóstico e encaminhamento das ocorrências, sem afastar a responsabilidade dos fornecedores dos sistemas por seus produtos. O escopo reúne atividades com conexão operacional e oferta conjunta identificada nas cotações recebidas. Os pagamentos mensais constituem execução periódica, não parcelamento em itens.

A previsão de 12 meses e disponibilidade definida favorece contrato administrativo, sem necessidade identificada de registro de preços. Pelo valor estimado, deverá ser examinada a participação exclusiva de ME/EPP, observados os arts. 48 e 49

da LC nº 123/2006 e eventual justificativa legal para afastamento.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se reduzir interrupções no funcionamento dos equipamentos e sistemas, ampliar a capacidade de atendimento aos setores e organizar a manutenção preventiva sem prejuízo dos chamados corretivos. O apoio às plataformas deverá facilitar a execução das rotinas e o cumprimento dos prazos pelos responsáveis municipais.

Espera-se preservar dados e equipamentos, reduzir retrabalho e manter registros das intervenções e dos acessos. Os resultados serão acompanhados pela cobertura da carga presencial, pelos chamados atendidos e pendentes, pelo cumprimento dos prazos definidos no TR e pela realização das rotinas preventivas. Não se fixam metas numéricas sem base operacional disponível.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A preparação da contratação compreende a organização dos locais e horários de atendimento e a consolidação das condições de execução no Termo de Referência, observada a contratação exclusiva de serviços. A documentação do Contrato nº 126/2021 integra o histórico da prestação e subsidia o planejamento da nova contratação.

A instrução compreenderá a consolidação da pesquisa de preços, a indicação dos recursos orçamentários e a compatibilização do ETP, do Termo de Referência, do edital e da minuta contratual, observada a previsão no PAC. Serão definidos o enquadramento da execução, a análise dos riscos e o tratamento de ME/EPP, com submissão aos controles jurídico e administrativo cabíveis.

Antes do início, serão designados gestor e fiscal, com orientação sobre registro de presença contratual, medição de serviços, segurança e tratamento de dados. Serão organizados os canais de chamados, os responsáveis por autorizar acessos e as condições de infraestrutura. O plano inicial deverá identificar prioridades e rotinas de backup, manutenção e transição.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

A execução se relaciona ao fornecimento de energia e conectividade, ao

licenciamento dos sistemas e às garantias e manutenções dos equipamentos existentes. A articulação com esses serviços e com os canais de suporte dos fornecedores busca evitar sobreposição de responsabilidades e assegurar o encaminhamento adequado das ocorrências.

A aquisição de peças, componentes, equipamentos, licenças e materiais não integra esta contratação. Quando necessários, esses bens serão adquiridos ou disponibilizados pelo Município por procedimento próprio. A instalação, configuração ou substituição será executada pela contratada quando compreendida no escopo dos serviços, respeitadas as garantias dos equipamentos e as autorizações municipais.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A manutenção poderá gerar resíduos eletrônicos e de limpeza, além de consumo de energia e deslocamentos. Deverão ser priorizados diagnóstico e reparo que prolonguem a vida útil dos equipamentos, sem comprometer segurança ou desempenho, e o planejamento das visitas para reduzir deslocamentos improdutivos.

Componentes substituídos permanecerão sob controle patrimonial do Município e somente poderão ser encaminhados à destinação ambientalmente adequada com autorização. A contratada deverá observar as regras aplicáveis ao gerenciamento de resíduos e à logística reversa, quando cabível, e evitar descarte em resíduos comuns. Ajustes de eficiência energética dependerão de compatibilidade com a operação dos setores.

13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação continuada de serviços de informática mostra-se tecnicamente adequada para assegurar o funcionamento dos equipamentos, redes e sistemas municipais, o apoio aos usuários, a proteção dos dados e a execução das rotinas administrativas. Recomenda-se o prosseguimento por pregão eletrônico, para 12 meses, com atendimento presencial dimensionado no item 4 e estimativa inicial de R$ 60.000,00.

Diante da necessidade identificada e da comparação das alternativas, considera-se viável a contratação da solução descrita neste estudo. O Termo de Referência estabelecerá as condições de execução, medição, fiscalização e pagamento, em

consonância com o dimensionamento e a estimativa apresentados.

Ametista do Sul/RS, 16 de outubro de 2026.

SONIA MARIA BATISTA
Secretária Municipal da Fazenda

VIABILIDADE A SER APRECIADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

GILMAR DA SILVA:93907109015
Assinado de forma digital por GILMAR DA SILVA:93907109015

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal